



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 16/2015

Aos 14 (catorze) dias de julho de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; do Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901100007700, interessado, JOSE RICARDO FERREIRA BISPO, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº **1202**. Solicitada a retirada de pauta pelo Relator. **Item 3 Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901130070911, interessado, JOSE EDILSON DE OLIVEIRA, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº **22960**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 4 Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901120003256, interessado, MARIA DA GRAÇA MEIRA, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº **14752**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 5 Processo nº 4**, tombado sob o nº.

0901130231362, interessado, ALEXSANDRO SILVA FERREIRA, relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº **28797**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 6** **Processo nº 5**, tombado sob o nº.

0901120004376, interessado, JUAREZ DE MACEDO FILHO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **14252**. Processo retirado de pauta. **Item 7** **Processo nº 6**, tombado sob o nº.

0901120029360, interessado, EDMILSON DE SOUZA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **4878**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia.

RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Item 8** **Processo nº 7**, tombado sob o nº.

0901120009335, interessado, NOSSA SRA. DA VITORIA TRANSPORTES LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **14613**. Retirado de pauta em razão da ausência da relatora. **Item 9** **Processo nº 8**, tombado sob o nº. 0901110095640, interessado,

Empresa Gontijo de Transportes Ltda, relator, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **9428**.

Retirado de pauta em razão da ausência da relatora. **Item 10** Foi realizado o sorteio e a distribuição de processos, com o seguinte resultado: Ribeiro – pasta 02.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Item 11 O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular